



***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Sistema de Controle Interno

***RELATÓRIO***  
***MENSAL DE***  
***CONTROLE***  
***INTERNO***

Fevereiro de 2023



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **INTRODUÇÃO**

Nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal, Art. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 46 e 50 da Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha de Itaipu, e aos Art. 3º e 5º da Resolução nº 55/2007, de 09 de novembro de 2007, da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Coordenadora/Auditora de Controle Interno (SCI) da **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – CMSTI**, apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de FEVEREIRO DE 2023.

### **Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:**

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento da Câmara Municipal, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VI – exercer junto com o Departamento Jurídico, controle sobre os Projetos de Lei e a sua regular análise, sob a égide da Lei 101/2000;

VII - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

VIII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

IX – auxiliar o Poder Legislativo a controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal do Poder Executivo;

X – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Câmara Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Apresentamos a seguir, levantamentos e verificações que foram desenvolvidas no período:



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **I – GESTÃO DE PESSOAL**

Total Geral de Servidores e Vereadores: 18 (dezoito);

Número de Servidores Efetivos: 05 (cinco);

Número de Servidores comissionados: 4 (quatro);

Dos servidores Efetivos em Função Gratificada: 05 (cinco);

Total de Vereadores: 09 (nove).

### **1– Fechou a Folha de Pagamento no mês de Fevereiro de 2023:**

<b>Trabalhando</b>	<b>Licenças e Afastamentos</b>	<b>Exonerados</b>	<b>Admitidos</b>	<b>Férias</b>	<b>Auxílio doença/ Atestado Médico/Ou tros</b>
15	*01	00	**02	***02	00

\* Licença maternidade, concedida à Servidora **Jaqueline Amanda da Silva Maia**, por 180 dias, a partir de 26 de setembro de 2022, conforme **Portaria da Presidência Nº 35/2022**, de 22 de setembro de 2022.

\*\* Nomeação, do Servidor **WALDIR GUGLIELMI SALVAN**, conforme **Portaria Nº 13/2023, de 13 de fevereiro de 2023**.

\*\* Nomeação, do Servidor **ANDRESSA FONSECA WIRSCHKE**, conforme **Portaria Nº 14/2023, de 13 de fevereiro de 2023**.

\*\*\* Férias concedidas ao Servidor **Anderson Parise da Rosa**, no período de **09/02/2023 a 10/03/2023**, conforme **Portaria da Presidência Nº 11/2023**, de 08 de fevereiro de 2023.

\*\*\* Férias concedidas ao Servidor **Francisco Fabiano Aguilera da Silva**, no período de **22/02/2023 a 13/03/2023**, conforme **Portaria da Presidência Nº 12/2023**, de 08 de fevereiro de 2023.

### **2 – Despesas Liquidadas:**

<b>Vencimentos</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>IR na Fonte</b>	<b>Data de Pagto.</b>
R\$ 136.663,56	R\$ 26.111,17	R\$ 15.424,41	28/02/2023

- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras;
- A Câmara Municipal não possui cronograma de férias;
- A Câmara Municipal não possui servidores cedidos a outros órgãos e nem servidores cedidos por outros órgãos.

### **3 – Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – § 1º, do Art. 29-A (70% gastos com folha de pagamento):**



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

<b>Repasse Duodécimo</b>	<b>70%</b>	<b>Subsídios e Vencimentos de Servidores</b>	<b>Percentual</b>
R\$ 464.156,64	R\$ 324.909,64	R\$ 136.663,56	29,46%

**Observações:** O montante gasto com a folha de pagamento no mês de FEVEREIRO está dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional N° 25/2000.

**4- Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal N° 101/2000 – alínea a, Inciso III, do Art. 20 – (6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver);**

<b>Mês</b>	<b>Receita C. Liq.</b>	<b>Despesas Liq.</b>	<b>Perc. RCL</b>
FEVEREIRO DE 2023	R\$ 13.270.391,85	R\$ 162.774,73	1,23%

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido, considerando ainda o histórico anterior, verifica-se que este limite nunca foi ultrapassado pela Câmara Municipal.

**5- Atendimento ao disposto na alínea b, Inciso VI, do Artigo 29, da CF/1988. (em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais)**

**2023**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SALÁRIO DEPUTADO ESTADUAL	R\$ 29.469,99
LIMITE	R\$ 8.841,00
SALÁRIO ATUAL	R\$ 7.427,62
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>25,20%</b>

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido.

**6- Atendimento ao disposto no Inciso VII, do Artigo 29, da CF/1988. (O total da despesa com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da Receita do Município.)**

**2023**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Receita Município Mês FEVEREIRO DE 2023	R\$ 13.270.391,85
Total folha Vereadores FEVEREIRO DE 2023	R\$ 82.108,72



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Limite	R\$	663.519,59
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>		<b>0,62%</b>

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido

## **7 – SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal**

Observações: A folha referente a Verbas Gerais foi entregue no dia 28 de fevereiro de 2023.

## **II – DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS**

- **Obs.** Não houve movimentação no período.
- Obs. O Mural de Licitações referente ao mês em análise, foi encerrado no dia 30 de março de 2023.

## **III – DA GESTÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

### **A) Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – Inciso I, do Art. 29-A (7% Total da despesa):**

Segundo prevê o art. 29-A da Constituição Federal, nos municípios com até 100.000 habitantes, como é o caso de Santa Terezinha de Itaipu, a despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art.153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

**2023**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA EM 2022(média 12 meses)	R\$ 6.626.983,84
LIMITE PERCENTUAL X FAIXA POPULAÇÃO (%)	7%
VALOR TOTAL DESPESAS FEVEREIRO DE 2023	R\$ 169.928,19
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>2,56%</b>

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido na Emenda Constitucional Nº 25/2000.

Além disso, os seguintes relatórios dos Anexos da Lei Nº 4.320/64, foram disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no dia 03 DE MARÇO DE 2023.

- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Despesas segundo as Naturezas;
- Programa de Trabalho;



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais.

## **B - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Despesa Empenhada	R\$ 163.304,73
Despesa Liquidada	R\$ 169.928,19
Despesa Paga	R\$ 169.928,19

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>PREVISTA</b>	<b>REALIZADA</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 184.093,00	R\$ 162.774,73
Outras Despesas Correntes	R\$ 86.954,20	R\$ 7.153,46
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
Investimento	R\$ 22.491,00	R\$ 0,00

## **C - DESPESAS COM DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO:**

**Obs.** Não houve movimentação no período.

## **D - CONTROLE DE FROTA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO OFICIAL:**

A Câmara possui 1 (um) veículo oficial – RENAULT SYMBOL – Placa: AVJ-2379. É realizado controle mensal de quilometragem e gasto de combustível, por funcionário devidamente designado e o respectivo relatório é devidamente publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

**Obs.** Último abastecimento do veículo realizado no dia **23/01/2023**, quantidade de litros: 41,17. Valor **R\$ 212,07** conforme Nota de Empenho 016/2023 e Nota Fiscal N° 8.633 – Auto Posto Bonamigo Ltda.



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ÚNICO VEÍCULO DA CMSTI: RENAULT SYMBOL EXPRESSION - 1.6 | (CONTROLE MENSAL) - FEVEREIRO 2023

Registro de tráfego:									
OBS: Não houve movimentação no mês de fevereiro									
SAÍDA	CHEGADA	CONDUTOR	DESTINO	MOTIVO	KM SAÍDA	KM CHEGADA	TOTAL KM RODADOS NO PERÍODO	Data do último abastecimento	Quant. Litros abastecidos
								23/01/23	41,17
TOTAL GERAL -->							0		

## Outras informações acerca do veículo:

PLACA:	Última troca de óleo e filtro:	Informações sobre o seguro veicular: Veículo assegurado mediante Processo Licitatório nº 10/2022, na modalidade Dispensa por Justificativa nº 04/2022.	Ano de Fab/ Ano Mod.	Cor:	Combustível para utilização no veículo adquirido mediante "Justificativa p/ pagamento direto, pequeno valor" - Empenho nº 82/2020 Constante na íntegra no Portal da Transparência.
AVJ - 2379	Data da troca: 13/05/2021	Seguro total, com cobertura compreensiva (Colisão, incêndio, roubo e furto) e cobertura a terceiros - danos materiais e pessoais, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24hrs.	2011/2012	Prata	
Cód. Renavam: 00464851149	KM da troca: 85.277 km Próxima troca: 89277 km	Data de vigência: 25 Maio de 2022 à 25 Maio de 2023 Número da Apólice: 0531712299396 obs: Consta o Processo Licitatório na íntegra no site da CMSTI, em: Portal da Transparência.			

## E – CONTROLE DE ADITIVOS

**Observações:** Não houve aditivos no período.

## F – EMISSÃO DE CHEQUES

**Observações:** Não houve movimentação no período/ A Câmara Municipal não trabalha mais com esta modalidade.

## G – SALDO BANCÁRIO NA DATA DE 28/02/2023: R\$ 624.619,33

## IV – PATRIMÔNIO

### Observações:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador)
- Em diligência ao Portal da Transparência da Câmara no dia 19 de setembro de 2022, verificou-se que não há informações de inventário realizado no ano de 2022. O encaminhamento dessa Controladoria foi no sentido de orientar que se realizasse o inventário tão logo a nova Diretora Administrativa assumisse e fosse formada nova Comissão de Levantamento, Inventário, Avaliação e Baixa de Bens Patrimoniais, o que ocorreu no dia 01 de março, através da Portaria Nº 21/2023.
- A Controladoria foi informada que o levantamento e inventário já estava sendo realizado pelos Servidores efetivos da Casa, através de comissão provisória. Solicitou-se, portanto, após o término do inventário que fosse encaminhado a essa Controladoria os documentos para conhecimento e análise.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ  
**V – DIVERSOS**

## **A - Gestão de Compras e Almoxarifado:**

Conforme relatório gerado pelo sistema disponível no Portal da Transparência:

<b>ESTOQUE EM 28.02.2023</b>	<b>ENTRADAS MÊS FEVEREIRO</b>	<b>RETIRADAS MÊS FEVEREIRO DE 2023</b>
<b>R\$ 26.665,30</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.431,00</b>

**B - Módulos do SIM-AM** (Sistema de Acompanhamento Mensal), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- Tabelas Cadastrais;
- Planejamento e Orçamento;
- Contábil;
- Tesouraria;
- Licitações;
- Contratos;
- Controle Interno.

**Obs.** O encaminhamento dos módulos do SIM-AM acima apontados, foi realizado no dia 06 de março de 2023.

## **OUTROS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELA CSCI NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023**

- **Memorando Nº 035/2023, de 03 de fevereiro de 2023**, encaminhando Relatório de Controle Interno referente ao mês de dezembro de 2022, para o Presidente da Câmara e demais membros da Mesa Diretora.

### **PARECER**

A Controladoria Interna tem atuado na orientação dos órgãos e setores da Câmara, bem como na troca de informações fundamentais para a prevenção de erros e adoção de procedimentos mais adequados.

Houve acompanhamento junto à gestão de pessoal, compras, gestão de contratos e à gestão de contabilidade e finanças.

Baseada nas considerações acima, dentro do escopo analisado, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu estão em conformidade com as exigências legais.

Santa Terezinha de Itaipu, 30 de março de 2023.

LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Coordenadora/Auditora do Sistema de Controle Interno